



Ano CLIV Nº - 6. Brasília - DF
Segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO Pag. 06 (Autorização de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas	Mantida	Mantenedora	End. de func. do curso
3	201502327	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ANÁPOLIS	CEGRAN - CENTRO DE GRADUACAO DE ANAPOLIS EIRELI - ME	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 363, ATÉ 498/499, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS/GO
10	201502328	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ANÁPOLIS	CEGRAN - CENTRO DE GRADUACAO DE ANAPOLIS EIRELI - ME	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 363, ATÉ 498/499, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS/GO